



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PORTARIA Nº 282/GP/2025

De 21 de Agosto de 2025.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora **Sra. Maria das Graças Santana Machado.**”*

O Prefeito do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, e §§ 3º e 17, ambos da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c o artigo 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 414 de 20 de Outubro de 2005, que sofreu alterações através da Lei Municipal de n.º. 443 de 06 de Novembro de 2006, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade** a servidora Sra. **MARIA DAS GRAÇAS SANTANA MACHADO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 4216159 DGPC/GO e inscrita no CPF sob o n.º 240.595.101-06, efetiva no cargo de Monitora de Creche, classificada no PCCS na Classe “B” e Nível “08”, com uma jornada de trabalho de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pontal do Araguaia/MT, devidamente matriculada sob o n.º 107, contando com 22 (vinte e dois) anos, 10 (dez) meses e 01 (um) dia de tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do FUNAPEM, n.º 2025.02.00003P, a partir de 01 de setembro de 2025 até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pontal do Araguaia/MT, 21 de Agosto de 2025.

Adelcino Francisco Lopo
Prefeito Municipal